



CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 155/2021, publicado no D.O.E em 29/04/2021;

CONSIDERANDO as assembleias específicas para eleição dos representantes de cada segmento realizada no dia 29/06/2025, bem como a eleição dos membros da presidência, vice-presidência e conselho fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho de Alimentação Escolar do município de São Gonçalo os representantes abaixo:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Roberta Porto Araújo da Costa

Suplente: Jaqueline Borges Lessa Marques

Representantes dos Discentes e Trabalhadores da Educação:

Titular: Marcos Paulo Felício

Suplente: Patrícia Ferreira Marques

Titular: Antônio Caetano dos Santos

Suplente: Arlete Mirian Oliveira Barcelos Nicolau

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Daiana Soares da Mata

Suplente: Danielle Pereira Vergílio Gomes

Titular: Tatiana da Costa Alves

Suplente: Bruna Senna

Representantes das Entidades Cívicas Organizadas:

Titular: Fátima Regina Telles Netto

Suplente: Francisco José Araújo Filho

Titular: Sílvia Maria Telles Netto

Suplente: Joelma Laurindo Monteiro

PARÁGRAFO ÚNICO: O período de mandato dos Conselheiros é de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Constituem-se Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Tesoureira, em consonância com a eleição realiza entre seus pares, respectivamente, os conselheiros: Antônio Caetano dos Santos, Fátima Regina Telles Netto Guimarães, Roberta Porto Araújo da Costa e Sílvia Maria Telles Netto.

Art. 3º Constitui o Conselho Fiscal, os conselheiros: Marcos Paulo Felício, Francisco José de Araújo Filho e Tatiana da Costa Alves.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Exonera:

a contar de 08 de agosto de 2025, **MARCIA VALERIA DE AZEVEDO LIMA** – Mat.: 16903, da função de Diretor(a) Escolar do(a) UMEI **PASTOR SAULO LUIZ**, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1576/2025

Nomeia:

a contar de 08 de agosto de 2025, **VILMA COSTA DE OLIVEIRA AZEVEDO** – Mat.: 21337, para exercer a função de Diretor(a) Escolar do(a) UMEI **PASTOR SAULO LUIZ**, na Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1577/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 78/SEMAD/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAREM O CONTRATO, OU DOCUMENTOS HÁBEIS QUE O SUBSTITUA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.354/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GONÇALO E HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – CNPJ 34.845.729/0001-80.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato, ou documentos hábeis que o substitua na forma do artigo 95 da lei 14.133/21, referente ao item 5, objeto do processo administrativo nº 8.354/2025:

I - Mônica da Costa Alves – matrícula 101.194; e

II - Lucas Herculano Zago – matrícula 117.865.

Art. 2º Os fiscais terão a incumbência de acompanhar a execução dos contratos, ou documentos hábeis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 5 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 79/SEMAD/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAREM O CONTRATO, OU DOCUMENTOS HÁBEIS QUE O SUBSTITUA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.354/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GONÇALO E ALICE LANA DE JESUS DE SOUZA – CNPJ 60.033.097/0001-60.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato, ou documentos hábeis que o substitua na forma do artigo 95 da lei 14.133/21, referente ao item 2, objeto do processo administrativo nº 8.354/2025:

I - Mônica da Costa Alves – matrícula 101.194; e

II - Lucas Herculano Zago – matrícula 117.865.

Art. 2º Os fiscais terão a incumbência de acompanhar a execução dos contratos, ou documentos hábeis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 5 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 80/SEMAD/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAREM O CONTRATO, OU DOCUMENTOS HÁBEIS QUE O SUBSTITUA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.354/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GONÇALO E AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ 46.221.464/0001-29.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato, ou documentos hábeis que o substitua na forma do artigo 95 da lei 14.133/21, referente ao item 1, objeto do processo administrativo nº 8.354/2025:

I - Mônica da Costa Alves – matrícula 101.194; e

II - Lucas Herculano Zago – matrícula 117.865.

Art. 2º Os fiscais terão a incumbência de acompanhar a execução dos contratos, ou documentos hábeis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 5 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 81/SEMAD/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAREM O CONTRATO, OU DOCUMENTOS HÁBEIS QUE O SUBSTITUA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.354/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GONÇALO E R S SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.852.816/0001-81.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato, ou documentos hábeis que o substitua na forma do artigo 95 da lei 14.133/21, referente ao item 3, objeto do processo administrativo nº 8.354/2025:

I - Mônica da Costa Alves – matrícula 101.194; e

II - Lucas Herculano Zago – matrícula 117.865.

Art. 2º Os fiscais terão a incumbência de acompanhar a execução dos contratos, ou documentos hábeis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 5 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.473 EM 07 DE AGOSTO DE 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 82/SEMAD/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAREM O CONTRATO, OU DOCUMENTOS HÁBEIS QUE O SUBSTITUA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.354/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GONÇALO E MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 53.350.452/0001-60.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato, ou documentos hábeis que o substitua na forma do artigo 95 da lei 14.133/21, referente ao item 4, objeto do processo administrativo nº 8.354/2025:

I - Mônica da Costa Alves – matrícula 101.194; e

II - Lucas Herculano Zago – matrícula 117.865.

Art. 2º Os fiscais terão a incumbência de acompanhar a execução dos contratos, ou documentos hábeis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 5 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 83/SEMAD/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAREM O CONTRATO, OU DOCUMENTOS HÁBEIS QUE O SUBSTITUA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.354/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GONÇALO E ISABELLA CAETANO MAGALHÃES BETIOL – CNPJ 49.221.606/0001-46.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato, ou documentos hábeis que o substitua na forma do artigo 95 da lei 14.133/21, referente ao item 7, objeto do processo administrativo nº 8.354/2025:

I - Mônica da Costa Alves – matrícula 101.194; e

II - Lucas Herculano Zago – matrícula 117.865.

Art. 2º Os fiscais terão a incumbência de acompanhar a execução dos contratos, ou documentos hábeis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 5 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.19792/2025-4 - Defiro a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Angela Araujo Farias - mat. 17085, por 30 (trinta) dias, no período 31/07 a 29/08/2025, conforme Art. 151 da Lei Municipal nº 1416/2022.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.19770/2025-8 - Defiro a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Jose de Freitas Rodrigues Ribeiro - mat. 20172, por 30 (trinta) dias, no período 31/07 a 29/08/2025, conforme Art. 151 da Lei Municipal nº 1416/2022.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.19722/2025-9 - Defiro a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Gilmar Costa de Abreu Mascarenhas - mat. 16116, por 08 (oito) dias, no período 29/07 a 05/08/2025, conforme Art. 151 da Lei Municipal nº 1416/2022.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMEL / SEOP

PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ; CONSIDERANDO a Instrução Normativa Municipal nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Controle Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas visando a apuração de fatos de possíveis irregularidades e danos ao erário, a fim de ressarcimento dos valores concedidos através dos processos relacionados abaixo:

NOME	PROCESSO
ISABELY GENEROSO DA SILVA LEMOS	37.499/2023
JEFFERSON LUIZ DA SILVA SOBRAL	09.489/2024
MICHEL MARTINS KMIEC	17.062/2024
LAIS ROSA TOMAZ	17.977/2024
PAULO ROBERTO MENDES DE SOUZA JUNIOR	19.481/2024
JAIRO MATEUS CONCEIÇÃO ALVES	22.713/2024
ARISTIDES MIRANDA DA SILVA	22.716/2024
VALENTINA DE OLIVEIRA LIMA SOARES	24.651/2024
JEFFERSON LUIZ DA SILVA SOBRAL	24.670/2024
RAPHAELA VICTORIA LEAL DE ARAUJO	25.826/2024
MATHEUS DIAS VARGAS FIRMINA	26.258/2024
ARTHUR TORRES MORAES	28.454/2024
GIOVANNA RANGEL CHAVES	33.438/2024

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Tomada de Contas:

I. ANDRE LUIZ DOS SANTOS VIANNA, mat. 20.313, que a presidirá;

II. GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES, mat. 22.136; e

III. SANDRO CARDOSO DAMASCENO, mat. 21.654.

Art. 3º A Tomada de Contas deverá ser encerrada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Os membros desta Tomada de Contas terão acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderão colher os depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Aos membros da Comissão aplicar-se-á o previsto no art. 92 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicação por incorreção da PMSG, publicado no Diário Oficial do dia 14 de julho de 2025.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2025.

BRUNO PORTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Republicado por incorreção da PMSG

SEMAS

PORTARIA Nº 27/2025

CRIA, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RJ, A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO/PMASE, SÃO GONÇALO/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 780/2017; CONSIDERANDO que a lei municipal institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo/SIMASE, e regulamenta a execução das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade executadas em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o SIMASE será coordenado pelo órgão responsável pela execução da política pública de Assistência Social e integrada pelos órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas de educação, saúde, trabalho, previdência social, cultura, esporte e lazer, segurança pública que respondem pela implementação dos seus respectivos programas; CONSIDERANDO que é responsabilidade do órgão gestor da Assistência Social ser Coordenador do SIMASE; CONSIDERANDO que é responsabilidade do Órgão Gestor da Assistência Social implantar e fornecer condições para o funcionamento da Comissão Intersetorial;

CONSIDERANDO que a instituição da Comissão Intersetorial estabelece o local de articulação necessária à construção, implementação, execução, acompanhamento e avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, facilitando a pactuação de compromissos institucionais, bem como sua efetivação,

RESOLVE: